



## Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU

Cbex: 040.022/2019-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Murilo Mário Alves dos Santos	14/02/2020	65/2012 – TCU – Plenário - Condenatório
Aldenir Ferreira Chagas	02/11/2017	3560/2014 – TCU – Plenário - Recurso de Reconsideração
Leciles Cesar Soares Reis	04/11/2017	

2. Informa-se que os acórdãos 955/2016-PL e 1458/2019-PL, citados na notificação ao responsável Murilo, se refere apenas à Prefeitura de Turiaçu/MA, e o acórdão 2540/2018-PL, também citado na referida comunicação, se refere a uma quitação de outra responsável não solidária com estes responsáveis.

3. Esclareço que o trânsito em julgado tardio se deu por conta da invalidade das notificações anteriores para os responsáveis, pois possuíam advogado com procuração juntada aos autos, mas mesmo assim receberam as notificações nos seus endereços residenciais, e que por serem inválidas não foram juntadas a este processo de cobrança executiva. Por esse motivo destaco que a senhora Leciles foi notificada do acórdão condenatório somente através do ofício 2811/2017-TCU/SECEX-MA, de 25/9/2017, com ciência em 18/10/2017, pois, em que pese o ofício 2337/2015-TCU/SECEX-MA, de 8/7/2015, tenha informado que encaminhava juntamente cópia do Acórdão condenatório 65/20121-TCU-Plenário, entendemos que o trânsito em julgado para esta responsável não poderia ser contado daquele ofício, pois não foi reaberto prazo, nem encaminhado o detalhamento do débito, como ocorre com as notificações de dívida, o que as diferem das notificações simples.

4. Foi realizada consulta no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelos responsáveis.

Seproc/Scbex, 24 de maio de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*  
Eduardo de Lima Mendes  
TEFC/Mat. 10603-8